



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2012

“Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quantitativo de vagas da classe de emprego público de *Assistente Social*, que faz parte integrante do Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, passa a vigorar acrescido da redação desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de março de 2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 003/91)

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Assistente Social I	10	E-13
Assistente Social II		E-14
Assistente Social III		E-15